



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 214/67 ✓

ASSUNTO: Transferência de área reservada
para escola.

*Homologado
em 6/XII/67
Car. Manoel
Tejido*

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR em sessão realizada aos seis dias do mês de dezembro do ano de 1.967, face ao disposto no artigo 83 da lei nº 2330 de 29/12/61, resolve:

É transferida a área reservada para escola situada no quarteirão compreendido entre as avenidas Praia de Belas, Ganzo, Bastian e projetado prolongamento da rua Baroneza do Gravataí para a área situada nas proximidades da Av. Ipiranga, no trecho compreendido entre a rua Santana, projetado prolongamento da rua Luís Manoel, projetado prolongamento da rua Santa Terezinha e rua Vespúcio de Abreu.

Pôrto Alegre, 6 de dezembro de 1.967.-

<i>Antonio de F. F. F. F.</i>	<i>Luiz...</i>
<i>Raul...</i>	<i>...</i>
<i>...</i>	<i>...</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 214/67 ✓

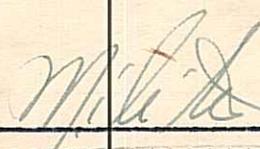
ASSUNTO: Transferência de área reservada para
escola.

J U S T I F I C A T I V A

O PLANO DIRETOR prevê para o quarteirão formado pelas Av. Praia de Belas, Av. Ganzo, Av. Bastian e projetado prolongamento da rua Baroneza do Gravataí, a localização com frente para a Av. Praia de Belas de uma escola para crianças excepcionais. Esta escola por suas características especiais é exemplo único no Município de Pôrto Alegre. Assim sendo é proposta uma melhor localização geográfica de mais fácil acesso como é o nôvo local proposto nas proximidades da Av. Ipiranga.

Pôrto Alegre, 6 de dezembro de 1.967.-


PRESIDENTE DO CPD


SECRETÁRIO EXECUTIVO CPD



RUA BELAS

RUA

RUA DE GRAVATA

R.N. 48
P. 2 e 10

6

12

12

12

12

12

16.8

12

40

D

3.22

12.5x12.8

RUA BOTELHO

RUA VICENTE LOPES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL
R. D. G. V.
DIVISÃO DE URBANISMO

[Handwritten Signature]

1

63.81

MUNICÍPIO

RUA ANTONIO

26.90

2.5

2.3



R.N. 48
3.510

BELAS

AVENIDA

RR DE GRAVATAI

6

25

GABRIEL

12

12

12

12

12

12

42

40

12.812.8

3.22

RUA

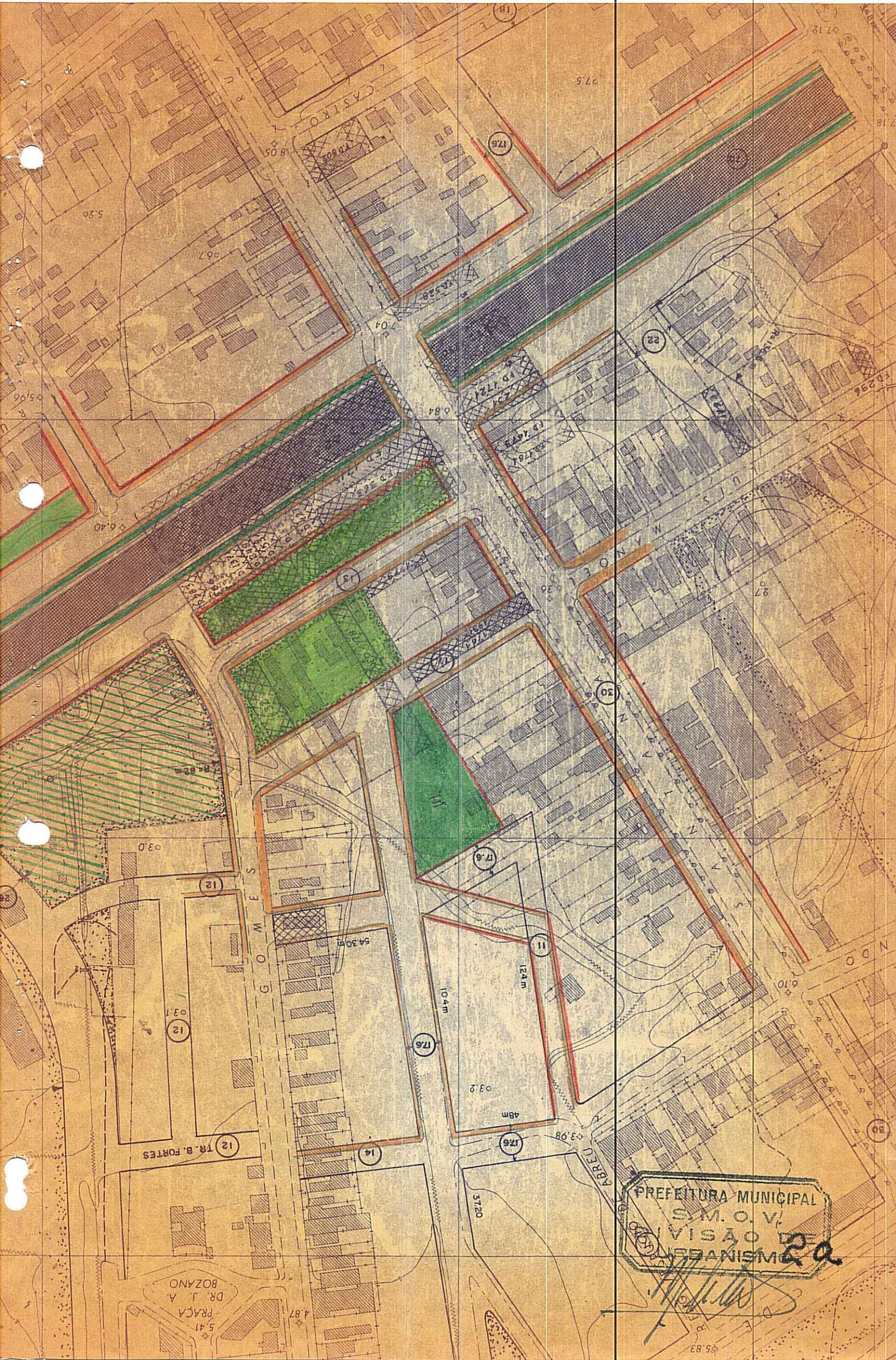
PREFEITURA MUNICIPAL
S.M.O.V.
DIVISÃO DE
URBANIZAÇÃO

[Signature]
10

RUA

COMENDADOR

RUA RODOLO



PREFEITURA MUNICIPAL
S.M.O.V.
DIVISÃO DE
MINISTÉRIO 20